

PbbRFF.

PROTOCOLO GERAL

N.

184/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

SECÇÃO

193

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO

Jordão José Gomes

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	<i>D. D. U. 95</i>	<i>29</i>	<i>3</i>	<i>39</i>					
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA
DE
TITULOS DE TERRAS
(DECRETO-LEI 893)

Ofº nº 95

Rio de Janeiro, 29 de março de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 184-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos lotes ns. 1, 2 e 3 situados à Rua Sapucaí, em Santa Cruz.

É interessado nos terrenos em apreço o Snr. JORDÃO JOSÉ GOMES, julgado proprietário do seu domínio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publicado na D.C. de 13/4/39, às fls. 8476

El Bitt.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Rio, 20/3/939.

Aprovado na sessão de hoje.
Rio, 20/3/39
a) P.F.T.
H.D.
L.P.L.

RELATORIO

Jordão José Gomes, foreiro dos lotes nºs 1, 2 e 3, situados à Rua Sapucaí, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei nº 393, de 26 de novembro de 1938, apresenta os documentos em que apoia o seu direito:

- a) carta de fôro expedida a seu favor pela antiga Diretoria do Patrimonio Nacional em 28 de Janeiro de 1930, relativa aos lotes nºs 1, 2 e 3, de 22^m0 cada um ou sejam 66^m0 ao todo, situados à Rua Sapucaí, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, estando a carta registrada no livro competente da referida Fazenda;
- b) recibo de pagamento do fôro devida pelas mencionados lotes, relativo ao exercício de 1939, assinada pelo encarregado do expediente da mesma Fazenda Bartholômeu Carvalho.

Os documentos apresentados são regulares, pelo que o processo pode ser remetido à D.D.U. para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator